



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano V - Edição nº 00286 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0BF16D5906DBE836384A22D6D699106

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - RESOLUCAO Nº. 04, DE 05 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 84/2017.
DECRETO Nº 85, DE 10 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 86, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 016/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o n.º 016/2017**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13kg, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Redenção/Ba. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 20 de julho de 2017 às 09:00 horas. Info. das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção 10/07/2017. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1EA33AEBCD7E661D02C6940AF0EE5C9

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUCAO Nº. 04, de 05 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Convocação da **VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção**, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de Maio de 2017, no uso das competências que lhe confere e em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **VI Conferência Municipal de Assistência Social**, que terá como objetivo Contribuir para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**” e ocorrerá no dia 20 de Julho de 2017, no Educandário Rômulo Galvão, localizado na Rua Poente, S/N, Centro, Nova Redenção – BA.

Art. 3º - Constituir a Comissão Organizadora para operacionalizar a **VI Conferência Municipal de Assistência Social** com a seguinte composição.

I. Representantes Governamentais:

Luciene Santos Teixeira
Patrizia dos Anjos Teles

II. Representantes da Sociedade Civil

Maria Livia Souza Barros
Rosalvo Oliveira dos Santos

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção – Bahia, 05 de Julho de 2017.

Prefeita Municipal de Nova Redenção
Guilma Rita de C. Gottschall da S. Soares

Presidente do CMAS- Nova Redenção
Luciene Santos Teixeira

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 84/2017.

Versa acerca de posse de área do Estádio Municipal de Nova Redenção, Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

-Considerando a posse do Estádio Municipal Adolfo Arcanjo, localizado na Avenida do Estádio, s/n, Nascer do Sol, Nova Redenção, Bahia.

- Considerando os seguintes confrontantes: Norte: Avenida do Estádio; Sul: Terrenos de Antonio Tito de Souza; Leste: Terrenos de Antonio Tito de Souza e Oeste a Travessa do Estádio.

-Considerando a área total de 10.467 m²

- Considerando as coordenadas geográficas a seguir especificadas:

Ponto	Coordenada
P1	12°48'59.48"S
	41° 4'36.33"O
P2	12°48'58.21"S
	41° 4'33.08"O
P3	12°49'1.73"S
	41° 4'36.59"O
P4	12°49'1.04"S
	41° 4'32.70"O

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada como área pública e sob total domínio do Município de Nova Redenção aquela especificada na fundamentação

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

deste Decreto, a seguir descrita: Estádio Municipal Adolfo Arcanjo, localizado na Avenida do Estádio, s/n, Nascer do Sol, Nova Redenção, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, em 10 (dez) de julho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 85 de 10 julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Juventude (COMJUVE), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais, e consoante as regras estabelecidas na Lei 152/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Juventude (COMJUVE), para um mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eucinete Silva Carvalho de Amorim

Suplente: Thayse Santos da Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jeferson Barros Tomaz

Suplente: Victor de Jesus Ribeiro

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência social:

Titular: Ana Daiana Oliveira da Silva Bastos

Suplente: Amanda Katarine Pereira Ribeiro

d) Representante da Secretaria Municipal de Juventude:

Titular: Edilma Machado da Silva

Suplente: Edimaria Soares Bernardes Oliveira

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Diego Laranjeira de Almeida
Suplente: Gabriel dos Santos de Jesus

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

**a) Representante da Pastoral da Juventude do Meio Popular –PJMP-
de Nova Redenção:**

Titular: Valtemir Santos Barbosa
Suplente: José Luiz Portela de Souza

b) Representante da Juventude Evangélica de Nova Redenção:

Titular: Havana Souza Silva Pina
Suplente: Luana Silva Oliveira

**c) Representante da juventude rural, indicada pelo Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Nova Redenção:**

Titular: Ionice Laranjeira de Almeida
Suplente: Nailda Leite Bruno

d) Representante dos estudantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular: Nadarlan Souza Santos
Suplente: Eduarda Michelly Fernandes Lima

e) Representante dos Grêmios Estudantis de Nova Redenção:

Titular: Matusalém de Oliveira Lima
Suplente: Talis Alves de Aragão de Jesus

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 10 de julho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68CFD25D8AAC2703F96716C8C61C493F

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 86 de 10 julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Cultura (COMUC), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais, e consoante as regras estabelecidas na Lei 153/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura (COMUC), para um mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

- **Secretaria Municipal de Cultura**
Titular : Marciaonêdes Benevides Oliveira
Suplente: Naina Chaves Souza
- **Secretaria Municipal de Educação**
Titula: Taize Santos Pinheiros
Suplente: Malena de Jesus santos
- **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Aloizio Matos da Silva
Suplente: Abi-Ackel
- **Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: Warley Jackson Macedo Barbosa
Suplente: Edipo Luann Carvalho dos Santos
- **Secretaria Municipal de Turismo**
Titular: Marcos Antonio Tavares
Suplente Jailson Ferreira da Silva

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- **Câmara Municipal**
Titular: Valdemar Pereira de Almeida Filho
Suplente: Osvaldo dos Santos

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- **Igreja Catolica**
Titular: Anamara Barbosa Almeida
Suplente: Miguel Rocha
- **Igreja Presbiteriana**
Titular: Vailson Pereira Nunes
Suplente: Clodoaldo Alves dos Santos
- **Ita Bahia**
Titular: Israel Oliveira Braga
Suplente: Kadson Bruno
- **Sindicato dos Professores**
Titular: Kátia Normandia Alves da Silva
Suplente: Monica Moreira de Oliveira Palmeiras
- **Associação Cultural de Nova Redenção.**
Titular Zelton Alves
Suplente: Welison Santana
- **Associação ACREARTE**
Titular: Marenonedes Benevides Oliveira
Suplente: Regiane silva Souza

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 10 de julho de 2017.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0BF16D5906DBE836384A22D6D699106